



PROCESSO Nº 146/14

PROTOCOLO Nº 12.110.123-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 513/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0004/14-SUED/SEED, de 20/01/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 13/11/13, de interesse do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, do município de São José dos Pinhais que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, localizado na Rua Maria Helena, nº 707, Centro, do município de São José dos Pinhais, é mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5827/13, de 16/12/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 02/01/14 a 02/01/19 (fl. 139).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1886/08, de 08/05/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução, de 08/05/08 a 08/05/13 (fl. 27).

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 21,23 e 35).



PROCESSO Nº 146/14

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

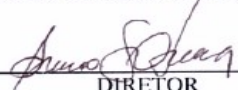
Matriz Curricular (fl. 39)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO				
NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA		
ESTABELECIMENTO: Nº 41388356		COLÉGIO SESI- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ENSINO MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA				
ENDEREÇO: RUA MARIA HELENA 707, VILA HEITOR				
FONE: 41 32996394				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ/TARDE		FORMA: SIMULTÂNEA		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/SÉRIES	1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	1	1	1
	Física	3	3	3
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3
	Matemática	3	3	3
	Química	3	3	3
	Sociologia	1	1	1
	Subtotal	24	24	24
PARTE DIVERSIFICADA	Desenho Geométrico	2	--	--
	Matemática I	2	--	--
	LEM- Espanhol	2	2	2
	LEM - Inglês	2	2	2
	Produção textual	1	1	1
	Produção textual I	1	--	--
	Psicologia	1	1	1
	Subtotal	11	6	6
	Total Geral	35	30	30

Matriz Curricular de acordo com LDB 9394/96

Obs: As aulas acontecerão de 2ª a 6ª feira das 07h15min às 12h30min com aulas de 50 min. A carga horária superior a 30 horas semanais serão oferecidas em contra turno nas 2ª e 3ª feiras das 07h15min às 11h40min, especificamente nas disciplinas de Desenho Geométrico, Produção textual I e Matemática I, para as 1ªs séries.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 22 de JULHO de 2013.


DIRETOR

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA
22/07/2013



PROCESSO Nº 146/14

1.3 Avaliação Interna (fl. 145)

ENSINO MÉDIO - ANOS FINAIS																		
	Matriculados						Resistentes/Transferidos/Reprovados						Concluinte					
Anos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1º série	60	74	58	63	55	63	11	13	2	10	7	9	49	61	56	58	50	56
2º série	40	77	50	51	57	50	5	10	11	4	2	3	36	67	39	57	58	48
3º série	24	26	59	21	38	46	0	0	4	3	2	3	24	26	55	33	36	44
Total	124	177	167	135	150	159	16	23	17	17	11	15	109	154	150	148	144	148

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 43 a 46 e 137.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 390/13, de 25/11/13, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Souza de Oliveira – licenciada em Letras, Alexandra Silva – bacharel em Administração e Michely Torquato – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 130 a 136).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 141).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais.

Consta à fl. 146, Declaração de Funcionamento do Sr. Fábio Pini, Gerente de Engenharia – Sistema FIEP, onde relata que a Unidade SESI – São José dos Pinhais, se encontra em condições de desenvolver suas atividades conforme determinado em Alvará de Funcionamento provisório com prazo de validade até 04/12/14, emitido pelo Município de São José dos Pinhais, estando apta a operar sobre as instalações físicas relativas ao Sistema de Prevenção de Incêndio e Vigilância Sanitária.



PROCESSO Nº 146/14

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, laboratório de Informática, auditório e ginásio de esportes contendo arquibancadas, salas alternativas, sanitários e vestiários. Possui corredores com armários individuais para os alunos, rampas de acesso e sanitários adaptados para atendimento dos alunos com necessidades especiais.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensados ao processo, quadro de alunos matriculados e Declaração de Funcionamento referente ao Sistema de Prevenção de Incêndio e Vigilância Sanitária (fls.145 e 146).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 08/05/13 a 08/05/18, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 146/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício